



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 11

EXERCÍCIO

1993

PUBLICAÇÃO EM

08 DEZ 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 570/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, os seguintes créditos suplementares:
- 1- Unid 2.1. Gab e Sec. da Prefeitura - 0307020 - Superv. e Coord. Sup. 3.1.1.1. - Pessoal Civil no valor de CR\$ 2.000.000,00.
 - 2- 2.1. Gab e SEc da Prefeitura - 0307020 - Superv. e Coord. Superior - 3.2.5.1. Inativos e Pensionistas no valor de CR\$ 400.000,00
 - 3- Unid 2.2. Serviço da Fazenda - 0308031 - Assist. Médica e Financ. 3.1.1.1. Pessoal Civil no valor de CR\$ 860.000,00
 - 4- Unid. 2.3. Serv. Educ. e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.1.1.1. Pessoal Civil 3.800,000,00
 - 5- Serv. Saúde e Assist. Social - 1375428 - Assist: Médica e Sanitária 3.1.1.1. Pessoal Civil no valor de CR\$ 1.000.000,00.
 - 6- Unid 2.5. Serv. Urb. e Obras Públicas - 0307021 - Administração Geral - 3.1.1.1 - Pessoal Civil no valor de CR\$ 700.000,00
 - 7- Unid 2.5. Serv. Urb. e Obras Públicas 1060325 - Limpeza Pública - 3.1.1.1. Pessoal Civil no valor de CR\$ 400.000,00.
 - 8- Unid 2.6. Serv. Mun. Estradass de Rodagem - 1688536 - Serv. Transp. Rodoviário 3.1.1.1. Pessoal Civil no valor de CR\$ 1.100.000,00
 - 9- Unid 2.1. Gab e Sec da Prefeitura - 0307020 - Superv. e Coord. Sup. 3.2.5.3. Salário Família no valor de CR\$ 350.000,00.
 - 10- Unid 2.3. Serv. Educ. e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos no valor de CR\$ 1.000.000,00
 - 11- Unid 2.3. Serv. Educ. e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.2.2.2. Transferências ao Estado e ao DF. no valor de Cr\$ 200.000,00
 - 12- Serv. Educ. e Cultura - 0842188 - Ensino Regular 3.2.3.1. Subvenções Sociais... CR\$ 200.000,00
 - 13- Unid 2.4. Serv. Saúde e Assist. Social -13754280. Assistência Médica e Sanitária - 3.1.2.0. Material de Consumo no valor de CR\$ 300.000,00
 - 14- Unid 2.5. Serv. Urb. e Obras Públicas - 0307021 - Administração Geral - 3.1.2.0. Material de Construção no valor de 100.000,00

.....Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 12

EXERCÍCIO

19 93

..... Continuação (01) da Lei nº 570/ 93

- 15- Unid. 2.5. Serv. Urb. e Obras Públicas - 1691575 - Vias Urbanas - 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos no valor de CR\$ 100.000,00
- 16- Unid 2.6. Serv. Mun. de Estradas de Rodagem - 1688536 - Serviços de Transportes Rodoviários 3.1.2.0. material de Consumo no valor de CR\$ 1.000.000,00
- 17- 2.6. Serv. Mun. de Estradas de Rodagem - 1688536 - Serv. Transportes Rodoviários - 3.1.3.2. Outros Ser-
viços e Encargos no valor de CR\$ 1.000.000,00
- 18- Unid. 2.1. Gab e Sec da Prefeitura - 0739021- Administração Geral - 3.2.3.3. Contribuições Correntes
no valor de CR\$ 200.000,00
- 19- Unid. 2.1. Gab e Sec da Prefeitura - 1584000 - Programa p/ Formação do Servidor Público 3.2.8.0. Contri-
buições p/ a formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - no valor de CR\$ 200.000,00
- 20- Unid 2.2. Serv. da Fazenda - 0308031 - Assistência Financeira - 3.1.2.0. Material de Consumo no valor
de CR\$ 200.000,00
- 21- Unid 2.2. Serv. da Fazenda - 0308031 - Assist. Financ. 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 200.000,00
- 22- Unid 2.3. Serv. Educ. e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.1.2.0. Material de Consumo 1.000.000,00
- 23- Unid. 2.1. Gab e Sec. da Prefeitura - 0418111 - Extensão Rural - 3.2.1.2. Subvenções Econômicas no va-
lor de CR\$ 500.000,00
- 24- Unid. 2.5. Serv. Urb e Obras Públicas - 1691575 - Vias Urbanas - 4.1.1.0. - Obras e Instalações no va-
lor de CR\$ 1.000.000,00
- 25- Unid 2.4. Serv. Saúde e Assist. Social - 1375428 - Assist. Médica e Sanitária - 3.1.3.2. - Otros Ser-
viços e Encargos no valor de CR\$ 2.000.000,00
- 26- Gab. e Sec. da Prefeitura - 0307020 - Superv. e Coord. Sup. - 3.1.1.3. - Obrigações Patronais no valor
de CR\$ 300.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Execu-
tivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o ar-
tigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/ 64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 08 de dezembro de 1993.

Maurício Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

José Henrique Brandão
Assessor Especial